



**PROJETO DE LEI N°
De 18 de novembro de 2022**

Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, no Município de Campo Mourão, a ser promovida, anual e preferencialmente, na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei, de natureza educativa e preventiva, terá por objetivos:

I - Prevenir a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos, por ocasião da contratação de empréstimos consignados, além de outros golpes financeiros comuns, tais como os aplicados por telefone, como a solicitação de informações bancárias, a emissão e o envio de cartões de crédito não solicitados e o chamado “conto do bilhete premiado”, entre outros, a fim de evitar prejuízos financeiros e constrangimentos aos mesmos;

II - Orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, perfis e sites falsos (fake), inclusive para a aquisição de produtos e a contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

III - Informar sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet.

Parágrafo único. A Campanha também abordará a temática dos possíveis abusos cometidos por familiares ao induzirem a aquisição de empréstimos, financiamentos, consignados ou não, pelos idosos.

Art. 3º Para o cumprimento do artigo anterior, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria competente, elaborará e distribuirá aos idosos, nas Unidades de Saúde, nas repartições públicas e no terminal do transporte coletivo urbano de Campo Mourão, panfletos e cartazes com as informações e orientações sobre a Campanha instituída por esta Lei.





§ 1º As ações da Campanha também serão realizadas e divulgadas em outros locais utilizados ou frequentados pelo público idoso.

§ 2º Os materiais e recursos utilizados na Campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público alvo.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, poderá celebrar convênios e parcerias com organizações, entidades e a iniciativa privada para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for preciso, via Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de novembro de 2022


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1243/2022, de autoria do Vereador Jadir Soares, encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Institui a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.”

A presente proposição tem por objetivo implantar no Município a Campanha de Orientação aos Idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, para ser promovida, anual e preferencialmente, na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

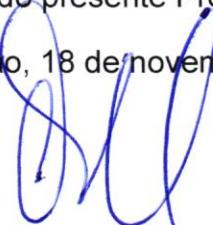
Esta Campanha tem o caráter de natureza educativa, preventiva e orientadora, prevenindo a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos, orientando os mesmos sobre a utilização da internet, compras e a contratação de serviços por meio do comércio eletrônico, informando sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet. Além disso, por meio desta Campanha será abordada a temática dos possíveis abusos cometidos por familiares ao induzirem a aquisição de empréstimos, financiamentos, consignados, entre outros, pelos idosos.

Toda campanha deve ser realizada em prol da cidade e amplamente apoiada, divulgada e instrumentalizada, uma vez que sua implantação pode assumir uma ferramenta social importante nos dias atuais.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

Campo Mourão, 18 de novembro de 2022



Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

